



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Indicação ao Projeto de Lei em epígrafe, dispõem sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Campo Largo, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, visando o incentivo à microempreendedores, a ampliação de políticas públicas fortalecendo microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a promoção do desenvolvimento econômico local.

Trata-se de matéria que, se aprovada, terá o efeito de prestigiar as empresas locais nas compras de bens e produtos e contratações de serviços realizados pelo Município, bem como conceder o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo critérios para a participação das mesmas nos processos licitatórios originados pela Administração Pública Municipal de Campo Largo.

É de se salientar que as medidas propostas visam o fortalecimento do comércio e da indústria local, constituindo-se elementos de geração de emprego e renda, através de projeção de receita com o intuito maior de permanecer no Município, sendo vetores importantes para o crescimento econômico e social de nossa cidade.

Diante da presente exposição e evidenciadas as razões de relevante interesse público, encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, contando com a aprovação dos meus Nobres Pares.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 11 de abril de 2022.



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador